

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR /MJ/SRSCI/ 013/2025

Documentos de Origem:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/ PLANEJAMENTO/COMPRAS/SRSCI/MJ/N.º 0016/2025

Unidade Gestora: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Un. Adm. Envolvidas: Grupo de Planejamento de Compras/SESA/SRSCI

Responsáveis: DANIELE C. M.B. DA CONCEIÇÃO

Data de Elaboração/Atualização: 27/03/2025

Versão: 1.1

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal a aquisição de HOME CARE (Assistência Domiciliar), INCLUINDO PROFISSIONAIS E INSUMOS, em cumprimento ao Mandado Judicial, em favor de M.A.S.S. autos do processo nº (0002232-21.2021.8.08.0011) ,Cumprir ressaltar que atualmente a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim realiza atendimento diário aos pacientes encaminhados ao setor de mandados judiciais, com o atendimento as decisões direcionados a SESA/SRSCI.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. Não se aplica, visto que atualmente a Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI não conta com um Plano de Contratações Anuais vigente. **Portaria Conjunta SEP/SEGER/SEG Nº 007-R, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial em 15 de março de 2024**

3 Requisitos da Contratação

3.1 A Contratada deverá cumprir todas as especificações do objeto, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis

4.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

4.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº

4.4. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

4.5. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

4.6. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

4.7. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

4.8. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

4.9. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

4.10 . Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.11. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

4.12. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

4.13. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

4.14. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

4.15. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

4.16. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

4.17. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

4.18. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

4.19. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação

5 .Estimativas das Quantidades para a Contratação

5.1. As Estimativas de Quantidades para a Contratação **encontram-se permanentemente registradas no quadro abaixo, com o objetivo de detalhar as previsões dos serviços necessários para a execução do contrato. Essas estimativas são essenciais para garantir a adequação da contratação.**

5.2.ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 01. M.A.S.S.

ITEM	CÓDIGO SIADES	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0281462	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar de Saúde / Convênio	SERVIÇO E MATERIA	12 meses		

HOME CARE (Assistência Domiciliar), INCLUINDO PROFISSIONAIS E INSUMOS,
M.A.S.S. (0002232-21.2021.8.08.0011)

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME LAUDO					
	Especificação dos Serviços	UNIDADE MEDIDA	DE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
01	Home Care (Assistência Domiciliar) MÉDICO ORTOPEDISTA	SERVIÇO		01	04
03	Home Care (Assistência Domiciliar) Nutricionista	SERVIÇO		01	04
04	Home Care (Assistência Domiciliar) TERAPEUTA OCUPACIONAL	SESSÕES		16	192
05	Home Care (Assistência Domiciliar) FONOAUDIÓLOGO	SESSÕES		16	192

Os demais materiais mencionados na decisão e listados abaixo serão adquiridos separadamente por meio de um processo específico, garantindo o atendimento adequado ao paciente;

INSUMOS	PERIODICIDADE MENSAL	PERIODICIDADE ANUAL
ALCOOL 70%	500ML	6 LITROS
ALCOOL EM GEL	500ML	6 LITROS
SERINGA DESCARTÁVEL 60ML	30 UNIDADES	360 UNIDADES
ESPÁTULA SABORIZADA	12 UNIDADES	144 UNIDADES
CIRCUITO DE RESPIRADOR	02 UNIDADES	24 UNIDADES
FILTRO BACTERIOLÓGICO	04 UNIDADES	48 UNIDADES
MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO	01 UNIDADE	12 UNIDADE
CATETER MOUNT	01 UNIDADE	12 UNIDADE

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi considerando valores praticados em processos similares da SRSCI.

6.2 Da análise:

6.2.1 Através do processo de nº M.A.S.S. (0002232-21.2021.8.08.0011) coordenada pela Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI .

7. Estimativa do Valor da Contratação

7.1 Estimativa em média (valor demonstrado na versão final)

7.2. Descrição da Solução

7.3 O propósito deste Estudo Técnico Preliminar é descrever detalhadamente os requisitos para a aquisição HOME CARE (Assistência Domiciliar), INCLUINDO PROFISSIONAIS E INSUMO ,necessário para os atendimentos dos serviços, na residência do mesmo, em cumprimento a decisão judicial, exarada nos autos do processo nº(0002232-21.2021.8.08.0011)

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1 Para a aquisição deste serviço, considerando tratar-se de uma demanda judicial e uma aquisição única, não houve parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1 A expectativa com a presente contratação é que seja possível suprir todas as necessidades médicas do paciente enquanto sob responsabilidade da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI .

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

Condições adequadas para a realização de procedimentos médicos com segurança e qualidade.

1. 1.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1.2. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras

10.3. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

10.4 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

10.5 Posicionamento Conclusivo

10.6 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

DANIELE CHRISTINA M.B.DA CONCEIÇÃO
Matricula14826-8
Mandados Judiciais/ SRSCI/COMPRAS

ANEXO I
MAPA DE RISCOS

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
		Impacto		

Probabilidade: A probabilidade, corresponde ao eixo vertical da matriz de risco e indica o quão previsível é que um risco ocorra. Algo que pode acontecer com frequência ou será um evento raro, o nível de probabilidade pode ser alto, médio e baixo e pode ser detalhado como muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto. Também é possível associar os níveis a porcentagens.

Impacto: corresponde ao eixo horizontal da matriz de risco e indica as consequências quando um potencial risco acontece de fato. Um impacto causa prejuízos ou danos ao processo de trabalho como paralisações ou um alto custo para fazer uma reparação. Mas um evento também pode gerar oportunidades e não apenas riscos. Então, a estrutura da matriz de risco serve para os dois contextos.

		Ameaças					Oportunidades				
Probabilidade	90%	Média	Média	Alta	Alta	Alta	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Média
	70%	Baixa	Média	Média	Alta	Alta	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta
	50%	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	30%	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
	10%	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Média	Alta	Alta	Alta	Alta
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	Muito Alto	Alto	Moderado	Baixo	Muito Baixo
		Impacto									

Risco 01									
Probabilidade:	Muito Baixa:		Baixa:	X	Média:		Alta:		Muito Alta:

Impacto:	Muito Baixa:	Baixa:	Média:	Alta:	X	Muito Alta:
ID	DANOS					
1.	Atraso da abertura de contratação de processo licitatório Pregão eletrônico					
2.	Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação; Desperdício de recursos públicos; Suspensão do processo de contratação por órgãos de controle; Ações judiciais efetuadas por outros interessados. Responsabilização dos gestores.					
3.	Pacientes sem cobertura da decisão judicial, acarretará multas e bloqueios.					
4.	Ausência de levantamento e de formalização da demanda conforme as decisões e laudos médicos expedidos.					
ID	AÇÃO PREVENTIVA*					Responsável
1.	Realizar abertura do Processo em tempo hábil, antes do termino da aquisição vigente					Setor de Aquisição
2.	Garantir que os trâmites do pregão eletrônico estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023. Desenvolver os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), o Plano de Trabalho e o Termo de Referência ou Projeto Básico para todas as contratações realizadas via pregão eletrônico. Realizar o checklist com as análises necessárias para o correto enquadramento do certame. Utilização de formulários padronizados e checklist para garantir o cumprimento das exigências normativas e a qualidade dos processos. Estruturar o fluxo de atividades do pregão eletrônico, definindo claramente as atribuições de cada ator envolvido no processo. Instituir prazos bem definidos para cada etapa do planejamento, garantindo maior eficiência e previsibilidade na condução dos certames.					Setor de Aquisição
3.	Monitorar os prazos					Setor de Aquisição
4.	Estabelecer diretrizes para a elaboração de estimativas de preços, incluindo ações complementares quando necessário. Definir orientações e cuidados que a equipe de planejamento deve seguir durante a pesquisa de preços, garantindo conformidade com a legislação vigente. Exigir o registro da memória de cálculo das estimativas de preços, considerando uma cesta de preços baseada em múltiplas fontes confiáveis, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde (BPS) e consultas ao mercado. Construção de uma base histórica de preços para referência futura, armazenando registros das pesquisas realizadas em processos anteriores. No envio de ofícios de cotação ao mercado, informar os fornecedores sobre a obrigatoriedade legal de fornecer orçamentos válidos, minimizando a obtenção de preços irreais ou impreciso					Depart. Compras
ID	Ação de Contingência					Responsável
1.	Abertura de processo com prazo suficiente para cumprimento dos prazos conforme demanda a Leis					Setor de Aquisição

Probabilidade:	Muito Baixa:		Baixa:		Média:		Alta:	X	Muito Alta:	
Impacto:	Muito Baixa:		Baixa:		Média:		Alta:		Muito Alta:	X
ID	DANOS									
1.	Em virtude do atraso, multas e bloqueios.									
2.	Interferência na entrega agendada com pacientes de demanda Judicial									
ID	AÇÃO PREVENTIVA*								Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação as partes interessadas								Dep. Compras	
2.	Monitorar os prazos e andamento do Processo								Setor de Aquisição	
3.	Realizar os Tramites Licitatórios nos prazos da Lei de nº 14.133								CPL	
4.	Realizar Tramites após Certame com celeridade								GS/DEOF/Contratos	
ID	Ação de Contingência								Responsável	
1.	Verificar se na SESA não existe aquisição SEMELHANTE para adesão.								Setor de Aquisição	

Risco 03-Licitação Deserta ou Fracassada										
Probabilidade:	Muito Baixa:		Baixa:	X	Média:		Alta:		Muito Alta:	
Impacto:	Muito Baixa:		Baixa:		Média:		Alta:		Muito Alta:	X
ID	DANOS									
1.	Ficar sem fornecimento acarretando em possíveis penalidades para o Estado.									
2.	Interferência na entrega agendada com pacientes de demanda Judicial.									
ID	AÇÃO PREVENTIVA*								Responsável	
1.	Monitorar junto da Contratante o andamento da entrega dos Itens solicitados, assim que ocorrer a liberação da ordem de fornecimento.								Fiscal/Gestor	
ID	Ação de Contingência								Responsável	
1.	Realizar notificação dentro do prazo e solicitar penalidades								Fiscal/Gestor	
2.	Verificar com CPL a possibilidade de Cancelar os Registro de preços e convocar segundo convocado								Fiscal/Gestor/CPL	

Risco 04-Atraso na entrega Produto										
Probabilidade:	Muito Baixa:		Baixa:		Média:		Alta:	X	Muito Alta:	
Impacto:	Muito Baixa:		Baixa:		Média:		Alta:		Muito Alta:	X
ID	DANOS									
1.	Em virtude do atraso, multas e bloqueios.									
2.	Reclamações na Ouvidoria, Mídias, Reiteraões Judiciais, dos demandantes que receberam o direito Judicial.									
ID	AÇÃO PREVENTIVA*								Responsável	
1.	Acompanhamento após Liberação da ordem de serviços								Setor de Aquisição	
2.	Comunicação do andamento as partes interessadas. Manter registro de todas as comunicações com a empresa.								Setor de Aquisição	
ID	Ação de Contingência								Responsável	
1.	Comunicação entre as partes e aplicação de Notificação, advertência e sanções.								Setor de Aquisição	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELE CHRISTINA MACHADO BORGES DA CONCEICAO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS)

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 16/07/2025 07:49:08 -03:00

SAMILLA COELHO FIGUEIRA

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01

SRSCI - SESA - GOVES

assinado em 16/07/2025 07:44:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/07/2025 07:49:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELE CHRISTINA MACHADO BORGES DA CONCEICAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z74HGR>